



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



**RESOLUÇÃO Nº 294**

**DE 23 DE OUTUBRO DE 2017**

**ALTERA O ARTIGO 6º E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 377, REVOGANDO A ALÍNEA 'O' DO ARTIGO 112 DA RESOLUÇÃO 285/16 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora Municipal de Paraty faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e o Presidente **PROMULGA** a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Altera a redação do Artigo 6º e o § único do artigo 377 da Resolução nº 285/16 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Paraty, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Artº 6º** - A Mesa Diretora da Câmara compõe-se de Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

**Artº 112** .....

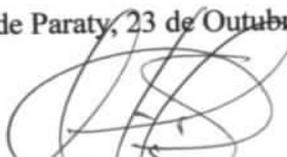
O) – REVOGADO

**Artº 377** .....

§ Único – O projeto de Resolução a que se refere o presente artigo será discutido e votado em dois turnos, e só será dado por aprovado se contar como voto favorável por maioria simples dos Vereadores, observando o § 1º do artigo 224.

**Art. 2º** - Esta **RESOLUÇÃO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraty, 23 de Outubro de 2017

  
**ANDERSON MAIA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara